



DECRETO Nº 2011/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 987/2021, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais)**, para reforçar a dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2050 – Transporte de Aluno	
ELEMENTO	(231) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	171.000,00
TOTAL		171.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação verificado no balanço patrimonial até o dia 30/09/2022, conforme Lei Municipal nº 988/2021, artigo 4º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos